



Procedimentos relativos às turmas virtuais, índices de mensuração de rendimento acadêmico e documentos e registros oficiais no âmbito dos Cursos de Graduação da UFSJ.

- Fundamentação legal: RESOLUÇÃO/CONEP Nº 022, de 06 de outubro de 2021, que regulamenta procedimentos relativos às turmas virtuais, índices de mensuração de rendimento acadêmico e documentos e registros oficiais no âmbito dos Cursos de Graduação da UFSJ.

CONSIDERAM-SE (Art. 1º, § 1º):

- I – Componente curricular: o mesmo que unidade curricular;
- II – Matrícula inicial: o mesmo que cadastramento, sendo o ato formal de vínculo a um curso da UFSJ;
- III – Inscrição periódica: matrícula semestral realizada pelos discentes em unidades ou componentes curriculares;
- IV – Consolidação: o procedimento de fechamento de notas e assiduidade/frequência dos discentes;
- V – Programa: o vínculo do discente ao turno/polo/matriz curricular, efetivado mediante cumprimento, no período letivo correspondente à admissão no curso, por meio da matrícula inicial, dos compromissos e formalidades necessários para ingresso na UFSJ;
- VI – Rendimento acadêmico final: o mesmo que Nota Final;
- VII – Carga horária acumulada: o mesmo que carga horária cursada.

OS CANAIS OFICIAIS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACADÊMICAS NA UFSJ SÃO (Art. 4º):

- I – publicação no mural ou página eletrônica na internet da Coordenadoria do Curso;
- II – publicação no portal da UFSJ na internet;
- III – publicação no Portal Didático da UFSJ na internet;
- IV – e-mail institucional;
- V – instrumentos de comunicação disponíveis no sistema de controle acadêmico;
- VI – comunicação verbal em horário de aula desde que registrada em um dos outros meios oficiais referidos nos incisos anteriores.

DA TURMA VIRTUAL (Art. 5º):

Art. 5º A Turma Virtual é um ambiente disponibilizado pelo sistema oficial de controle acadêmico, que integra, num ambiente virtual único, as informações básicas do componente curricular, conforme PPC, o plano de ensino, o diário eletrônico e o portal didático no âmbito da graduação presencial.

CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (Art. 48):

Art. 48. Nas disciplinas dos cursos na modalidade a distância, as atividades letivas e avaliativas e o acompanhamento da Turma Virtual, Seções II e III do Capítulo II, respectivamente, serão realizadas conforme regulamentação própria.



DO DIÁRIO ELETRÔNICO

(Artigo 7º)

Art. 7º O Diário Eletrônico é o instrumento de uso obrigatório e exclusivo para registro dos critérios de avaliação, do conteúdo ministrado, da frequência, do cumprimento das atividades e do aproveitamento dos discentes no(s) componente(s) curricular(es) em curso e compõe a Turma Virtual.

Passo a Passo:

- O(A) **docente responsável pela disciplina** lança no Diário Eletrônico os critérios de avaliação definidos no seu Plano de Ensino em até 7 (sete) dias após o início do semestre letivo.
- O(A) **docente responsável pela disciplina** realiza o lançamento do conteúdo ministrado a cada aula ou, extraordinariamente, em até 10 (dez) dias úteis.
- Nas disciplinas dos cursos presenciais, o(a) **docente responsável pela disciplina** lança o registro da frequência discente a cada aula ou, extraordinariamente, em até 10 (dez) dias úteis.

ATENÇÃO:

- Nas unidades curriculares do tipo Atividades Complementares, Estágios, Formação em Extensão e Trabalhos Acadêmicos, o acompanhamento do cumprimento das atividades propostas é realizado conforme regulamentação do Colegiado de Curso.

- O(A) **docente responsável pela disciplina** realiza o lançamento da nota de cada avaliação em até 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

ATENÇÃO:

- Qualquer alteração posterior no Diário Eletrônico fica registrada no sistema de controle acadêmico, com identificação do agente, devendo ser comunicada ao(à) docente responsável.

- O(A) **discente** é responsável por acompanhar os critérios de avaliação, as aulas dadas, as atividades propostas, a frequência, os resultados das avaliações realizadas, a nota final e a situação de todas as unidades curriculares inscritas, informações às quais devem ser disponibilizadas pelo(a) docente responsável pela disciplina ao(à) discente por meio do sistema de acompanhamento e controle acadêmico oficial da UFSJ.

- O(A) **docente responsável pela disciplina** disponibiliza à Coordenadoria, para acompanhamento e por meio do sistema de acompanhamento e controle acadêmico oficial da UFSJ, os critérios de avaliação, as aulas dadas, as atividades propostas, a frequência, os resultados das avaliações realizadas e a nota final de todas as unidades curriculares ofertadas pelo Curso.

- O(A) **docente responsável pela disciplina** realiza a consolidação da turma virtual, observando-se o prazo máximo definido pelo Calendário Acadêmico.